



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santa Cruz, S/N,
Centro

Telefone



77 3691-2174

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- RESUMO DE INEXIGIBILIDADE 047/2023

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 047/2023

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 047/2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 180/2023

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 145/2023
- 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2021-FMS





RESUMO DE INEXIGIBILIDADE IN047/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de dispensa, para a contratação do profissional artístico o Sr° Ivanildo Martins da Silva, **Inscrito com RG N° 11.570.922-33 e CPF: N° 032.917.005-89**, sediada à **Rua Nove, n° 179, CEP: 46.430-000, Bairro Santa Rita, Guanambi- Ba**, para a **Contratação de serviços artísticos musicais com apresentação do Cantor Ivan Martins- O forrozeiro da Bahia durante os Festejos de Santo Antônio na Comunidade de Serra do Justino no município de Malhada- Ba.**, Conforme Inexigibilidade de Licitação nº. IN047/2023.

Malhada-BA, 01 de junho de 2023.

João Abdias Pires Neto
Presidente da Comissão de Licitação

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE N° IN047/2023.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, ante o Processo de Dispensa de Licitação N° IN047/2023 – **ADJUDICA** a contratação do profissional artístico o Sr° Ivanildo Martins da Silva, **Inscrito com RG N° 11.570.922-33 e CPF: N° 032.917.005-89, sediada à Rua Nove, n° 179, CEP: 46.430-000, Bairro Santa Rita, Guanambi- Ba,** para a **Contratação de serviços artísticos musicais com apresentação do Cantor Ivan Martins- O forrozeiro da Bahia durante os Festejos de Santo Antônio na Comunidade de Serra do Justino no município de Malhada-Ba..**

Valor Global Adjudicado: R\$ 1.280,00 (Mil duzentos e oitenta reais).

Malhada-BA, 01 de junho de 2023.

João Marcos de Souza de Araújo
Presidente da Comissão de Licitação

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Malhada, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **homologar** o Processo Licitatório, modalidade **Inexigibilidade nº. IN047/2023**.

Objeto: Contratação de serviços artísticos musicais com apresentação do Cantor Ivan Martins- O forrozeiro da Bahia durante os Festejos de Santo Antônio na Comunidade de Serra do Justino no município de Malhada- Ba.

Licitante:
Ivanildo Martins da Silva
CPF: N° 032.917.005-89

Valor do Global: R\$ 1.280,00 (Mil duzentos e oitenta reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se o contrato.

Malhada- Bahia, 01 de junho de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





EXTRATO DO CONTRATO N°. 180/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Sn° – Centro - Malhada- BA - CNPJ n° 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o n° 928.407.955-15.

CONTRATADO: Ivanildo Martins da Silva, Inscrito com RG N° 11.570.922-33 e CPF: N° 032.917.005-89, sediada à Rua Nove, n° 179, CEP: 46.430-000, Bairro Santa Rita, Guanambi- Ba.

OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais com apresentação do Cantor Ivan Martins- O forrozeiro da Bahia durante os Festejos de Santo Antônio na Comunidade de Serra do Justino no município de Malhada- Ba.

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação n°. IN047/2023.

FUDAMENTO LEGAL: ART. 25 – Inc. III DA LEI N° 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.280,00 (Mil duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Dia 01 de junho a 30 de junho de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO
AÇÃO	2.021 - COMEMORACAO DE FESTIVIDADES
ELEMENTO	3.3.9.0.36 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA FÍSICA

Malhada- Bahia, 01 de junho de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº145/2023**

O MUNICÍPIO DE MALHADA, entidade de Direito Público Interno, com sede à Praça Santa Cruz, S/n, Centro, Malhada, Estado da Bahia, CEP 46.440-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.217/0001-70, neste ato representada por seu titular, GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa **ROBERTO MACHADO DA SILVA**, CNPJ sob o nº 29.103.985/0001-62, com sede na Rua Joana Angélica, N°69, Bairro Centro, 46.445-000, Carinhanha-BA, doravante denominada simplesmente Contratada, para a **Contratação de prestadores de serviços, Pessoas Físicas e/ou Pessoas Jurídicas especializadas, para serviços de transporte de alunos da Rede municipal e Estadual deste Município de Malhada - Bahia**, referente a LINHA 24, POVOADO DE TOMÉ NUNES A MALHADA, acordam e ajustam a presente Alteração, decorrente do Contrato de nº 145/2023, as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Décima quarta, contrato nº 145/2023, celebrado no dia 06 de abril de 2023. A motivação dessa alteração está justificada pelo aumento do quantitativo do objeto contratado anteriormente, em que o mesmo não supre o objeto do contrato, não sendo, portanto, suficiente para suprir as despesas até o fim desse exercício, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação; Sendo assim o contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais o acréscimo de 25,00% (Vinte e cinco por cento) no quantitativo, equivalente ao valor de R\$ 7.880,00 (Sete mil oitocentos e oitenta reais) do valor inicial atualizado do contrato, conforme permissão legal expressa pela lei 8.666/93, art. 65, inc I e II *alínea d* § 1º.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas prevista no Contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Carinhanha como único competente para dirimir qualquer dúvida a respeito deste Contrato bem como das questões dele decorrentes, com renúncia a todos os outros, por mais especiais e privilegiados que sejam. E, por assim estarem avançados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Prefeitura Municipal de Malhada - Ba, 01 de junho de 2023.

Contratante: _____
Prefeitura Municipal de Malhada
Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal

Contratado: _____
ROBERTO MACHADO DA SILVA
CNPJ sob o nº 29.103.985/0001-62
Contratado
Testemunhas:

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174
Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





3° TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2021-FMS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 032/2021-FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALHADA E A EMPRESA WM APOIO Á GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Sn° – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Avenida Governador Nilo Coelho, Sn° – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 10.561.674/0001-19, doravante denominado CONTRATANTE** e a empresa **WM APOIO Á GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.562.589/0001-75, com sede à Avenida Juracy Magalhães, nº3340, EDIF. C.E. MULTIPLACE C. SULANDAR 4, SALA 406 407 408 E 410, Bairro Felícia, CEP: 45.055-802, Vitória da Conquista- BA,** neste ato representada pelo sócio administrador o Sr° Washington Willian Costa Ferreira, inscrita com CPF:027.996.795-01 aqui denominada **CONTRATADA** com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02, resolvem celebrar o presente termo de renovação ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato originário nº 032/2021-FMS, e do primeiro termo aditivo oriundo do Pregão Eletrônico nº 015/2021, para a Contratação de empresa especializada para implantação e capacitação de sistemas de saúde, serviços de faturamento de contas médicas, auditoria, monitoramento de indicadores e assistência técnica, incluindo a disponibilização de equipamentos de informática em regime de comodato para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS de Malhada – BA, com base no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigor de 01/06/2023 a 01/06/2024.

1.2. A renovação do contrato será do valor de **R\$ 149.400,00 (Cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais)**; pago em 12 (doze) parcelas mensais, conforme especificado no anexo I- Planilha demonstrativa de preços; Estando incluído despesas com impostos, sobretaxas, manutenção dos veículos, seguros, uniforme padronizado, encargos sociais e trabalhistas.

III - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DA SAÚDE FAMÍLIA - PSF

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





	2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVVS TERC - PESSOA JURÍDICA

IV - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 - Em função dos serviços especializados para implantação e capacitação de sistemas de saúde, serviços de faturamento de contas médicas, auditoria, monitoramento de indicadores e assistência técnica, incluindo a disponibilização de equipamentos de informática em regime de comodato para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS de Malhada – BA, serem de natureza continuada e necessários para o regular andamento fiscal da gestão municipal, entre outras necessidades; por atender ao inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e pelo fato de sua proposta ainda se manter igual e ser a mais vantajosa para a Administração pública, mesmo com o aumento da inflação, reajuste salarial e aumentos sucessivos dos insumos ao longo do ano de 2021 a 2023

V - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

VI - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Carinhanha, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

6.2 - E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Malhada, Bahia, 01 de junho de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
 Prefeito Municipal de Malhada

WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA-
CNPJ: 10.562.589/0001-75
 Contratado

TESTEMUNHAS:

 NOME:
 CPF:

 NOME:
 CPF:

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4A3F-C39B-19DB-4D17-E0CF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4A3F-C39B-19DB-4D17-E0CF



Hash do Documento

8edc4d23829d56660e9d79d98e4416db7ac47bc13ec425a4d8dad91c5834fea6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/06/2023 10:12 UTC-03:00